



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014 PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO INSTALADAS NA REGIONAL DE UMUARAMA QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA DOTTO LTDA.

Aos 09 dias do dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, Palácio da Justiça, sede do PODER JUDICIÁRIO, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 77.821.841/0001-94, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA DOTTO LTDA., daqui por diante denominada CONTRATADA, estabelecida na cidade de Maringá, na Avenida Gastão Vidigal, 1328, Zona 08, CEP 87.050-440, tel. (44) 3033-9350, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 84.797.695/0001-74, legalmente representada pelo Senhor PAULO ROGÉRIO DOTTO, portador da Carteira de Identidade nº 3.602.056-3 e CPF nº 537.895.719-20, residente e domiciliado em Maringá, na Avenida Brasil, nº 636, firmam entre si o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 26/2014, constante deste procedimento, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparos em unidades do Poder Judiciário da Regional de Umuarama, nas condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) ao valor máximo previsto no Edital do Pregão Presencial nº 17/2014, que culminou na Ata de Registro de Preços nº 26/2014, representando o montante de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), quantia esta devidamente bloqueada sob a rubrica orçamentária n.º 3.3.90.39.12, em 05/12/2014, em conformidade com o disposto nos artigos 12 do Decreto Estadual nº 2.391/2008, 65, I, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e incorporadas a este termo as demais condições contidas na Ata de Registro nº 26/2014 e no Edital de Pregão Presencial n.º 17/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tornar-se-á perfeito e acabado após sua assinatura.

E por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

inicialmente nomeadas, na presença de duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

Des. GUILHERME LUIZ GOMES
Presidente do Tribunal de Justiça

PAULO ROGÉRIO DOTTO
Construtora Dotto Ltda.

TESTEMUNHAS:

RONALD ACCIOLY R. DA COSTA JÚNIOR

MARIANA OLIVEIRA CRISTO FERNANDES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Presencial nº. 17/2014

Ata nº. 26/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 26/2014

Na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**, CPF 034.710.559-91, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA: nº. 137.852/2013;

2 - LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 17/2014;

3 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia em unidades do Poder Judiciário da Regional de Umuarama;

4 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

5 - LOCAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: REGIONAL DE UMUARAMA, quais sejam: Comarcas de Altônia, Alto Piquiri, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Goioerê, Guaíra, Icaraíma, Iporã, Loanda, Nova Londrina, Pérola, Santa Izabel do Ivaí, Terra Roxa, Umuarama e Xambrê.

6 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Departamento de Engenharia e Arquitetura;

7 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO: CONSTRUTORA DOTTO LTDA., CNPJ 84.797.695/0001-74, com sede na Avenida Gastão Vidigal, 1328 – Zona 08 – Maringá – Paraná – CEP: 87.050-440 – Fone/Fax: (44) 3033-9350 - email: dotto@dotto.eng.br, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rogério Dotto, RG nº. 3.602.056-3 SSP/PR e CPF nº. 537.895.719-20.

8 – VALOR MÁXIMO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

9 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 30 de junho de 2015.

10 - CONDIÇÕES: Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

O desconto ofertado, **no percentual de 10%** (dez pontos percentuais) incidirá de forma linear sobre todos os itens que compõem o Anexo XII do edital de Pregão Presencial nº 17/2014.

A definição do valor total a ser contratado (VC) será resultado da combinação dos itens registrados com as respectivas quantidades e respectivo percentual de BDI, aplicado o percentual de desconto registrado (D), definido a partir das seguintes fórmulas:



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Presencial nº. 17/2014

Ata nº. 26/2014

- a) Para $CS \leq R\$ 50.000,00 \rightarrow BDI = 30\%$
b) Para $R\$ 250.000,00 \geq CS > R\$ 50.000,00 \rightarrow BDI = 30\% - \underline{(CS - 50.000)} \times (5\%)$
c) Para $CS > R\$ 250.000,00 \rightarrow BDI = 23\%$

Em que:

CS = Soma do custo dos serviços sem BDI e sem o desconto ofertado pela licitante (R\$);

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas (%);

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 30 de junho de 2014.

Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES
Presidente do Tribunal de Justiça

Felipe Tadeu S. Marçal
Diretor do Departamento do Patrimônio

Ricardo Tristão Pietrangelo
Testemunha

Elisa Costa
Testemunha

Paulo Rogério Dotto
Construtora Dotto LTDA.